

**M.INVEST
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE
SHOPPING CENTER S.A.**

R\$ 420 milhões

AÇÃO DE RATING 1

DEBÊNTURES SIMPLES

Debêntures Simples não conversíveis em ações com garantia real, em duas séries no valor total de R\$ 420 milhões e distribuição pública por esforços restritos de colocação, conforme termos da Instrução CVM 476.

Outubro de 2017





Rua Araújo Porto Alegre, 36, 8º andar (parte)
Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (55) 21-2272-9603
www.lfrating.com
e-mail: info@lfrating.com

C

As obrigações que recebem esta classificação possuem garantias insuficientes para honrarem os compromissos de principal corrigido, acrescido dos juros da obrigação. Risco de inadimplência muito alto.

O rating de emissão da LFRating é formado de duas partes: a mais importante é derivada da interpretação de indicadores objetivos e subjetivos, que abrangem todos os pontos relevantes da conjuntura econômica, da emissão, do emissor e das garantias. A outra parte é oriunda da avaliação de um comitê de rating, que define a classificação.

Analistas

João Batista Simões
(55) 21-2272-9641
joabatista@lfrating.com

Joel Sant'Ana Junior
(55) 21-2272-9603
joel@lfrating.com

AÇÃO DE RATING 1

COMITÊ ORIGINAL: 29.MAI.15
AÇÃO DE RATING: 26.SET.17

AÇÃO DE RATING 1

DEBÊNTURES SIMPLES

M.INVEST - PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SHOPPING CENTER S.A.

I. AÇÃO DE RATING - AR

O QUE É - A AR é uma notificação de alteração na nota de revisão de um *rating*. Ele ocorre entre duas revisões de um *rating* já concedido em caráter Definitivo.

O QUE SE EXIGE - Para se emitir uma AR as informações que a Agência tomou conhecimento que levaram a AR são confirmadas pelos Agentes presentes na operação ou por outras fontes consideradas fidedignas, em especial a empresa.

PARA QUE SERVE - A AR é uma atualização extemporânea de um ou mais fatores de risco que se destacaram após uma Revisão ter sido feita. Ele é útil para manter a classificação o mais atualizada possível. Os fatores de risco destacados, que serviram de base para a AR, não existiam ou não tinham o potencial que passaram a ter após a revisão ter sido terminada.

PARA QUE NÃO SERVE - A AR não é um Relatório de *rating*, mas um anexo ao último Relatório de Revisão, alterando em especial, a nota de classificação concedida naquele Relatório. Assim, e como tudo o que é emitido por esta Agência, não deve ser usado como recomendação de manutenção de investimento. As decisões de investir e manter o investimento pertencem ao comprador do título e a AR é um instrumento que acrescenta informação ao conjunto de dados que qualquer comprador necessita para tomar estas decisões. A nota atribuída reflete o grau de probabilidade de *default* da operação, considerando que todas as informações recebidas e cheçadas são verdadeiras.

VALIDADE DO RELATÓRIO - A AR não acrescenta prazo ao último Relatório de Revisão, mas altera a classificação no período válido do último Relatório de Revisão. Isso significa que uma nova Revisão será feita no prazo de validade. No entanto, novas AR podem ser emitidas até o prazo de validade do Relatório de Revisão, caso outros fatores de risco se destaquem nas mesmas condições.

PROCEDIMENTOS - A elaboração de uma AR é bastante objetiva, dado sua característica de urgência. Basicamente, as fases são as seguintes: 1 - Tomada de conhecimento da informação com potencial de modificação de nota de classificação por várias formas e fontes; 2 - Busca de informações secundárias que permitam mensurar o potencial de modificação na nota de classificação; 3 - Reanálise da operação, das condições de funcionamento dos amenizadores de risco, da ação dos Agentes da operação e da conjuntura atual; 4 - Reunião de Pré-Comitê e confirmação da necessidade de uma AR; 5 - Reunião do Comitê para redefinição da nota; 5 - Elaboração da Súmula; 6 - Aceitação pelo estruturador e emissor.

Se houver contestação de algum entendimento por parte do estruturador, o processo poderá ser reiniciado.



Rua Araújo Porto Alegre, 36, 8º andar (parte)
Rio de Janeiro - RJ
Tel: (55) 21 2272 9602
www.lfrating.com
e-mail: info@lfrating.com

C

As obrigações que recebem esta classificação possuem garantias insuficientes para honrarem os compromissos de principal corrigido, acrescido dos juros da obrigação. Risco de inadimplência muito alto.

O rating de emissão da LFRating é formado de duas partes: a mais importante é derivada da interpretação de indicadores objetivos e subjetivos, que abrangem todos os pontos relevantes da conjuntura econômica, da emissão, do emissor e das garantias. A outra parte é oriunda da avaliação de um comitê de rating, que define a classificação.

Analistas

João Batista Simões
(55) 21- 2272-9641
joabatista@lfrating.com

Joel Sant'Ana Junior
(55) 21-2272-9603
joel@lfrating.com

AÇÃO DE RATING 1

COMITÊ ORIGINAL: 29.MAI.15
AÇÃO DE RATING: 26.SET.17

AÇÃO DE RATING 1

DEBÊNTURES SIMPLES

M.INVEST - PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SHOPPING CENTER S.A.

II. BASE LEGAL

- Debêntures

A debênture é valor mobiliário de livre negociação, que confere ao seu titular direito de crédito contra a empresa emitente nas condições constantes da escritura de emissão e, se houver do certificado. Em sua configuração atual as debêntures têm origem nas Leis nº 6.385/76, de 7.dez.76 e nº 6.404/76, de 15.dez.76, alteradas pela Lei nº 10.303/01, de 31.out.01 e pela Lei nº 11.638, de 28.dez.07, aplicando-se normas regulamentares editadas pelo Conselho Monetário Nacional, Comissão de Valores Mobiliários - CVM e Banco Central do Brasil.

Com o objetivo de promover a mitigação dos custos envolvidos e promover o acesso de um número maior de companhias emissoras ao mercado de capitais, a CVM editou a Instrução nº 476/09, que dispõe sobre oferta pública de valores mobiliários distribuída com esforços restritos e a negociação no mercado secundário desses ativos nos mercados regulamentados. De acordo com o normativo, estas ofertas são destinadas exclusivamente a investidores qualificados. Os valores mobiliários passíveis de serem ofertados no âmbito da Instrução nº 476/09 são: debêntures não conversíveis ou não permutáveis por ações; notas comerciais; cédulas de crédito bancário; cotas de fundos de investimento fechados e certificados de recebíveis imobiliários ou do agronegócio. Os valores mobiliários ofertados de acordo com esta Instrução estão sujeitos a um período de carência. Dessa forma, somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição pelo investidor. Após o encerramento da oferta pública, distribuída com base nesta Instrução, o intermediário líder deverá informar à CVM, no prazo de cinco dias, contado de seu encerramento.

III. VISÃO GERAL DA OPERAÇÃO

A M.Invest - Planejamento e Administração de Shopping Center S.A. (M.INVEST) emitiu Debêntures Simples (DBS) no montante de R\$ 420 milhões, em duas séries, com garantia real e esforços restritos de distribuição, cuja classificação na condição de **rating** Definitivo foi concedida pelo Comitê de Risco de **LFRating** no dia 29.mai.15. Inicialmente, a operação foi estruturada com garantia preliminar representada pela totalidade de cotas do FIP Atlantis (ATLANTIS), constituído em 29.mar.12 e administrado por ICLA Trust DTVM S.A (ICLA). Quando a operação fosse totalmente integralizada, essa garantia preliminar seria substituída por outras definitivas, representadas por alienação fiduciária de imóveis, Fundo de Liquidez (FLIQ) e fiança dos controladores da M.INVEST, os Srs. Lorival Rodrigues e Cyro Santiago Rodrigues. Entretanto, diante dos vários fatores adversos, logo no primeiro ano após a emissão, a estrutura original das DBS foi alterada através da realização do 1ºAditamento (1ºADT) à Escritura em Assembleia Geral dos Debenturistas (AGD), ocorrida em 27.abr.16, com detalhamento no Relatório de Primeira Revisão de Rating de 23.jun.16. Nessa Primeira Revisão, o Comitê de Risco de **LFRating** decidiu pela confirmação da nota **A-**, originalmente concedida em 29.mai.15, com a citação de certo grau de preocupação pelas alterações que haviam sido efetuadas na estrutura da emissão.

No Relatório de Segunda Revisão (03.ago.17), o Comitê de Risco de **LFRating** decidiu pelo **downgrade** da nota para **BBB**, fundamentado nos seguintes entendimentos: i) após 12 meses da data de emissão, apenas 40% dos títulos foram efetivamente colocados. As alterações na



Rua Araújo Porto Alegre, 36, 8º andar (parte)
Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (55) 21 2272 9603
www.lfrating.com
e-mail: info@lfrating.com

C

As obrigações que recebem esta classificação possuem garantias insuficientes para honrarem os compromissos de principal corrigido, acrescido dos juros da obrigação. Risco de inadimplência muito alto.

O rating de emissão da LFRating é formado de duas partes: a mais importante é derivada da interpretação de indicadores objetivos e subjetivos, que abrangem todos os pontos relevantes da conjuntura econômica, da emissão, do emissor e das garantias. A outra parte é oriunda da avaliação de um comitê de rating, que define a classificação.

Analistas

João Batista Simões
(55) 21- 2272-9641
joabatista@lfrating.com

Joel Sant'Ana Junior
(55) 21-2272-9603
joel@lfrating.com

AÇÃO DE RATING 1

COMITÊ ORIGINAL: 29.MAI.15
AÇÃO DE RATING: 26.SET.17

AÇÃO DE RATING 1

DEBÊNTURES SIMPLES M.INVEST - PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SHOPPING CENTER S.A.

estrutura da operação ocorridas com o 1ºADT- abr.16 sinalizavam as dificuldades que vinham sendo encontradas para o sucesso da captação de recursos, pois do que foi efetivamente colocado (40%), apenas 11% o foram com recursos financeiros (R\$ 56,0 milhões) e o restante por troca de dívida; ii) as regras redefinidas no 1ºADT apontavam dificuldades para serem efetivadas como, por exemplo, a extensão do prazo de carência da 1ª série e o prolongamento do prazo de 150 dias para a realização das garantias definitivas. De acordo com a emitente e a Positiva CCTVM S.A. (POSITIVA), coordenador da emissão, as mudanças permitiriam maior flexibilidade para a integralização dos títulos restantes. Na ocasião da Segunda Revisão (ago.17), passados mais de dois anos da data de emissão, o montante captado com recursos financeiros de 11% do total era residual para os propósitos definidos no início da operação. Mesmo estando em fase de carência, a situação econômico-financeira do principal pagador até aquele momento inspirava cautela ao Comitê de Risco, uma vez que somente 40% dos títulos emitidos havia sido efetivamente integralizado e o início de pagamento da 1ª série estava previsto para jul.18, menos de um ano daquela data, e iii) o FLIQ, que deveria representar disponibilidade de recursos para eventual cobertura de pagamento aos debenturistas, ainda não havia sido formado. Conforme as novas determinações do 1ºADT, tais recursos, equivalentes a uma PMT, considerando a soma das duas séries, teria que ser formado depois de integralizadas 12.600 DBS, valendo apenas as integralizações com recursos financeiros. Naquele momento, apenas 4.642 títulos haviam sido integralizados. Também, por questões da estruturação da operação, apesar de constar como cedidos, os recebíveis não estavam disponíveis, o que implicava que os recursos para pagamento das DBS seriam provenientes do próprio Caixa da emissora, origem não previamente definida na estrutura original da operação. Após outros entendimentos, no Relatório de Segunda Revisão de Rating, o Comitê de Risco de **LFRating** concluiu que os fatos acima mencionados eram motivos suficientes para justificar o aumento do risco da operação, alterando o que foi originalmente estruturado.

III. FUNDAMENTOS DA NOTA DE RATING

Esta Ação de Rating 1 (AR1) é uma notificação de alteração da classificação obtida no Relatório de Segunda Revisão de Rating de **BBB** para **C** e assim permanecerá enquanto não houver informações que justifiquem sua Revisão, ou, se ocorrerem mudanças na estrutura que descaracterizem a estrutura original e tenhamos que refazer a classificação com a nova estrutura/alterações. A decisão por um *downgrade* de **BBB** para **C** foi tomada na reunião do Comitê no dia 26.set.17, em função da necessidade de rever os Fundamentos da nota devido às preocupações já assinaladas no Relatório de Segunda Revisão e por notícias públicas sobre o pedido de falência de uma das empresas do M.Grupo, na Comarca de Porto Alegre - Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências, expedido em 10.fev.17 pela Juíza de Direito Dra. Giovana Farenzena. Em uma reunião com a Diretoria da empresa, alguns pontos foram esclarecidos com relação ao motivo e atual situação dessa condição, e já se aguardava uma retirada desse pedido para breve.

Nesta reunião tomamos conhecimento de alterações aprovadas na operação, que até então eram desconhecidas desta Agência, constantes do 2º Aditamento à Escritura (mai.17).

Apesar da empresa sob pedido de falência não ter laços societários diretos com a M.INVEST, ainda restavam as consequências indiretas sobre a operação no que dizia respeito a possível declaração de vencimento antecipado na M.INVEST. Consultamos o Agente Fiduciário que

© 2017 por Argus Classificadora de Risco de Crédito Ltda.
Todos os direitos reservados conforme Lei 9.610/98.

Versão: 1



Rua Arco da Ponte Alegre, 36, 6º andar (parte)
Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (55) 21 2272 9603
www.lfrating.com
e-mail: info@lfrating.com

C

As obrigações que recebem esta classificação possuem garantias insuficientes para honrarem os compromissos de principal corrigido, acrescido dos juros da obrigação. Risco de inadimplência muito alto.

O rating de emissão da LFRating é formado de duas partes: a mais importante é derivada da interpretação de indicadores objetivos e subjetivos, que abrangem todos os pontos relevantes da conjuntura econômica, da emissão, do emissor e das garantias. A outra parte é oriunda da avaliação de um comitê de rating, que define a classificação.

Analistas

João Batista Simões
(55) 21- 2272-9641
joabatista@lfrating.com

Joel Sant'Ana Junior
(55) 21-2272-9603
joel@lfrating.com

AÇÃO DE RATING 1

COMITÊ ORIGINAL: 29.MAI.15
AÇÃO DE RATING: 26.SET.17

AÇÃO DE RATING 1

DEBÊNTURES SIMPLES

M.INVEST - PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SHOPPING CENTER S.A.

entendeu que deveria convocar uma AGD para decidir. Assim, dado o largo tempo decorrido neste processo de definição da nova condição de risco, **LFRating** não poderia mais manter o status "Em Revisão" por mais tempo. Essa a razão do lapso entre a decisão do Comitê em 26.set.17 e a data de saída desta AR1. Dependendo da decisão dos debenturistas, quando da realização da AGD, **LFRating** promoverá uma Revisão ou AR2, atualizando nossa opinião sobre o grau de risco dessa operação.

IV. DISCLAIMERS

1. Nenhuma parte deste Relatório pode ser modificada ou publicada sem a permissão expressa da Argus Classificadora de Risco de Crédito Ltda. (Argus).
2. As informações utilizadas na realização deste rating são consideradas fidedignas, mas **LFRating** não pode garantir sua exatidão e integridade. Usou-se de toda a diligência para que os dados fossem confirmados, mas em alguns casos só se pode ver a sua coerência. Todos os dados que nos pareceram incoerentes foram confrontados com a fonte primária ou secundária. **LFRating** não é responsável por dados fraudados ou inverídicos, que nos foram informados e pareceram coerentes. Nenhuma auditoria local foi realizada para confirmar a existência de ativos ou numerário declarados.
3. **LFRating** considerou que as informações recebidas foram suficientes para elaboração do Relatório e emissão da nota.
4. Este rating não se constitui em uma recomendação de investimento neste título, com as perdas e ganhos correndo por risco do aplicador. As análises e opiniões neste Relatório são feitas em uma data informada no Relatório e **LFRating** envia seus melhores esforços para que elas sejam sempre atuais pelo prazo informado, mas algumas informações são de responsabilidade de agentes externos à operação e que podem não ser informadas no tempo adequado.
5. **LFRating** é uma Agência de Rating independente e nenhum de seus clientes representa mais que 5% de seu Faturamento.. Nenhuma parte deste Relatório pode ser modificada ou publicada sem a permissão expressa da Argus Classificadora de Risco de Crédito Ltda. (Argus).
6. Por usar parte de um andar comercial, todos os critérios de segregação são utilizados, preservando a independência da Agência. **LFRating** estabeleceu políticas e procedimentos de forma a preservar a confidencialidade de informações consideradas sigilosas, recebidas no âmbito do processo de classificação.
7. **LFRating** adota metodologia proprietária que utiliza aspectos objetivos e subjetivos dos pontos que entende como sendo Fatos Geradores de Risco (FGR), com pequenas diferenças de abordagem para cada tipo de classificação. Basicamente desenvolveu planilhas que sistematizam e homogeneizam os pontos que devem ser abordados pelos analistas, a partir de até três Grupos que detalham os FGR. Essa metodologia prevê cinco descritores para cada indicador de risco. Eles têm a finalidade de estabelecer um padrão que possa tornar comparáveis cada indicador. Estes Grupos são duplamente ponderados, de forma que cada um ganhe ou perca importância à medida que vai sendo detalhado.
8. O emissor não teve outra operação avaliada por **LFRating** nos últimos doze meses.
9. **LFRating** adota procedimentos que identifica e administra possíveis conflitos de interesse nas classificações que realiza. Para esta classificação, nenhum conflito de interesse real, aparente ou possível foi identificado.



Rua Araújo Porto Alegre, 36, 8º andar (parte)
Rio de Janeiro - RJ
Tel: (55) 21 2272-9603
www.lfrating.com
e-mail: info@lfrating.com

C

As obrigações que recebem esta classificação possuem garantias insuficientes para honrarem os compromissos de principal corrigido, acrescido dos juros da obrigação. Risco de inadimplência muito alto.

O rating de emissão da LFRating é formado de duas partes: a mais importante é derivada da interpretação de indicadores objetivos e subjetivos, que abrangem todos os pontos relevantes da conjuntura econômica, da emissão, do emissor e das garantias. A outra parte é oriunda da avaliação de um comitê de rating, que define a classificação.

Analistas

João Batista Simões
(55) 21- 2272-9641
joabatista@lfrating.com

Joel Sant'Ana Junior
(55) 21-2272-9603
joel@lfrating.com

AÇÃO DE RATING 1

COMITÊ ORIGINAL: 29.MAI.15
AÇÃO DE RATING: 26.SET.17

AÇÃO DE RATING 1

DEBÊNTURES SIMPLES M.INVEST - PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SHOPPING CENTER S.A.

V. INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DO AVALIADOR - LFRating

LFRating foi criada em 2002 como complemento dos serviços de avaliação de instituições financeiras e não financeiras que a Lopes Filho & Associados já realizava há 26 anos. Em 2014 tornou-se uma Agência de Rating independente e passou a se denominar Argus Classificadora de Risco de Crédito Ltda, mantendo o nome fantasia **LFRating**. É formada por profissionais de elevada experiência em avaliação corporativa, que uniram seus conhecimentos para prover o mercado brasileiro de serviços de análise de risco de todas as modalidades, baseados em três princípios fundamentais.

- independência entre o processo e o objeto de classificação;
- transparência dos fundamentos da classificação; e
- capacidade técnica e ética irreprovável de todos os envolvidos na classificação.

LFRating produz *ratings* de emissões de empresas nacionais, utilizando-se da *expertise* de seus analistas e de uma cultura formada ao longo de mais de 40 anos em trabalhos de análises e avaliações de empresas, bancos e fundos de investimentos para os mais diversos propósitos.

Um *rating* emitido por **LFRating** é o resultado de uma criteriosa análise que envolve:

- uma definição precisa dos riscos envolvidos no objeto avaliado;
- a análise detalhada de uma extensa gama de informações estruturais, estratégicas e econômico-financeiras;
- um pormenorizado trabalho de *due diligence*, incluindo abrangente entrevista com os dirigentes e responsáveis pela emissão e pela administração das garantias; e
- um capacitado comitê de avaliação que definirá o *rating* adequado para expressar o entendimento de **LFRating** sobre o risco de crédito do avaliado.

Uma classificação de risco de crédito de **LFRating** somente é realizada por demanda do emissor, formalizado em todos os casos através de Contrato de Prestação de Serviços específico. Depois de formalizada a demanda é designado um analista-relator, que solicitará toda a documentação que julgar pertinente para uma adequada análise e formação de opinião, sempre de acordo com a metodologia adotada por **LFRating**. Sempre que necessária, uma *due diligence* será realizada e o analista-relator será acompanhado por um segundo analista, seu *back-up*. Quando devidamente preparada para sua apresentação, o analista-relator convocará uma reunião do Comitê de Risco de Crédito e realizará sua exposição aos membros do Comitê.

A equipe de análise é especializada e formada por analistas experientes com mais de 20 anos de atividade em áreas de análise de investimento, de crédito, setoriais, de mercado, bancos, cooperativas de crédito, gestão, fundos de investimentos e securitização.

O Comitê de Rating é presidido por Joel Sant'Ana Junior e formado por pelo menos dois analistas não envolvidos na avaliação em questão. A escala utilizada para classificação de emissões diversas é baseada em nossa experiência e ajustada ao longo do tempo por fatos concretos que alterem a estrutura do Sistema Financeiro Nacional ou da Economia Brasileira.



Rua Araújo Porto Alegre, 36, 8º andar (parte)
Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (55) 21-2272-9603
www.lfrating.com
e-mail: info@lfrating.com

C

As obrigações que recebem esta classificação possuem garantias insuficientes para honrarem os compromissos de principal corrigido, acrescido dos juros da obrigação. Risco de inadimplência muito alto.

O rating de emissão da LFRating é formado de duas partes: a mais importante é derivada da interpretação de indicadores objetivos e subjetivos, que abrangem todos os pontos relevantes da conjuntura econômica, da emissão, do emissor e das garantias. A outra parte é oriunda da avaliação de um comitê de rating, que define a classificação.

Analistas

João Batista Simões
(55) 21-2272-9641
joabatista@lfrating.com

Joel Sant'Ana Junior
(55) 21-2272-9603
joel@lfrating.com

AÇÃO DE RATING 1

COMITÊ ORIGINAL: 29.MAI.15
AÇÃO DE RATING: 26.SET.17

AÇÃO DE RATING 1

DEBÊNTURES SIMPLES

M.INVEST - PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SHOPPING CENTER S.A.

VI. ESCALA DE RATING

O resultado final de um *rating* é expresso por uma nota, geralmente representada por uma letra ou um conjunto de letras. A existência deste tipo de análise nos mercados desenvolvidos há mais de um século tornou tradicional expressar estas notas pelas primeiras letras do alfabeto. LFRating utiliza-se desta forma de designar as notas para os *ratings* que realiza.

Para efeito de classificação legal, LFRating divide sua escala em três grandes grupos:

.NÍVEL SEGURO, para os *ratings* de AAA a BBB, com indicação de investimento;

.NÍVEL ACEITÁVEL, para os *ratings* de BB a B, com indicação de cautela;

.NÍVEL ALTO RISCO, para os demais *ratings*.

Para efeito de *rating* de emissões, garantias primárias são as derivadas da capacidade de geração de caixa consolidada do emissor. Garantias secundárias são as imanentes à obrigação, quer sejam reais ou não. Garantias terciárias são garantias complementares, normalmente seguro de crédito ou de *performance* e fiança.

NOTA	CONCEITO
AAA	Esta classificação é dada apenas para obrigações com excelentes garantias primárias, secundárias e terciárias, com alta liquidez e valor compatível com o valor do principal corrigido, acrescido dos juros. O risco de inadimplência é praticamente nulo.
AA	As obrigações classificadas nesta faixa apresentam muito boas garantias primárias, secundárias e terciárias, com liquidez e valor compatível com o valor do principal corrigido, acrescido dos juros. O risco de inadimplência é muito baixo.
A	As obrigações classificadas nesta faixa apresentam boas garantias primárias, secundárias e terciárias, com liquidez menor que às da faixa anterior e valor compatível com o valor do principal corrigido, acrescido dos juros da obrigação. O risco de inadimplência é baixo.
BBB	Nesta faixa estão as obrigações que apresentam garantias primárias, secundárias e terciárias que ainda permitem a realização do valor do principal corrigido, acrescido dos juros da obrigação. Risco de inadimplência baixo, mas superior ao da faixa anterior.
BB	Nesta faixa estão as obrigações que apresentam garantias primárias, secundárias e terciárias com probabilidades de realização em valor menor que o valor do principal corrigido, acrescido dos juros. Risco de inadimplência possível.
B	As obrigações desta faixa possuem garantias primárias, secundárias ou terciárias com pouca possibilidade de cobrirem o pagamento do principal corrigido, acrescido dos juros da obrigação. Risco de inadimplência provável.
C	As obrigações que recebem esta classificação possuem garantias insuficientes para honrarem os compromissos de principal corrigido, acrescido dos juros da obrigação. Risco de inadimplência muito alto.
D	Nesta faixa, estão as obrigações que já se encontram em processo de inadimplência.

Obs.: Com o objetivo de destacar as empresas que apresentam diferenças sensíveis dentro de um mesmo segmento de rating, LFRating acrescenta sinais de + e - ao lado de cada nota de AA a C.

